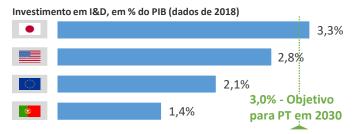
Fundo de Capital de Risco Explorer Growth Fund II



Oportunidade de investimento

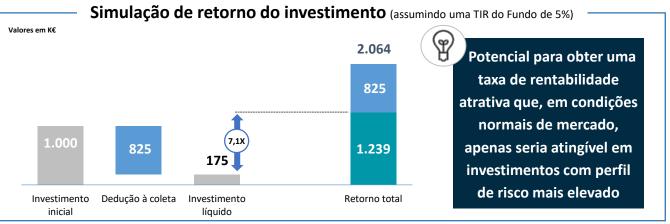


O Governo tem criado diferentes programas de incentivo, dos quais destacamos o SIFIDE, considerando o benefício fiscal e a sua elegibilidade para fundos de investimento

Fontes: Portugal.gov, Ministério da Economia, Comissão Europeia e UNESCO Institute for Statistics

Sistema de Incentivos Fiscais à I&D Empresarial - SIFIDE II ¹ **INVESTIMENTO INVESTIMENTO DEDUÇÃO À COLETA** LÍQUIDO **INICIAL** Exemplificativo Valores em K€ Taxa fixa (base) - 32,5% 325 1.000 825 Taxa incremental – 50% **500** Taxa incremental – 50% do acréscimo do investimento realizado no período Recomenda-se a consulta do Capítulo V do Decreto-Lei nº 162/2014, de 31 de relevante, em relação à média do investimento realizado nos 2 exercícios outubro publicado em sede de Diário da República anteriores (até um máximo de 3 M£) - ver detalhe no verso

Fundo de Capital de Risco Explorer Growth Fund II Valores em K€ Exemplificativo Observações Investimento inicial 1.000 Pagamento por conta (PPC): Considerando o efeito fiscal do investimento, e mediante a Benefício SIFIDE 82,5% estimativa de IRC a pagar, o Participante poderá estar isento do 3º PPC Investimento líquido 175 Validade do Benefício: Nos termos do n.º 3 e 4 do artigo 38.º do CFL as empresas que tenham TIR do Fundo a 8 anos 5% investido um montante superior à sua coleta, terão direito a um crédito fiscal com a validade de 2.064 Retorno total (capital fundo + SIFIDE) (1.239 + 825)Risco que tende para zero: Num cenário de insucesso em que o participante tenha menos Múltiplo do investimento 7,1x valias no capital investido, estas são consideradas TIR do investidor a 8 anos perdas dedutíveis em IRC (~21%), sendo esse valor 33,1% superior ao investimento em risco (17.5%, no caso (pós performance fees) do beneficio de 82.5%)



Fundo de Capital de Risco Explorer Growth Fund II



Simulação de dedução à coleta								
Valores em K€		Dedução 32,5%	Dedução 57,5%	Dedução 82,5%				
ıxa fixa	Investimento em I&D 2020	1.000	1.000	1.000				
Cálculo Taxa fixa	Incentivo fiscal Taxa fixa (32,5%)	325	325	325				
remental	Investimento em I&D nos dois exercícios anteriores	2018: 1.000 2019: 1.000 Média: 1.000	2018:500 2019: 500 Média: 500	2018: 0 2019: 0 Média: 0				
cálculo Taxa incremental	Acréscimo do investimento realizado no período	1.000 - 1.000 = 0	1.000 - 500 = 500	1.000 - 0€ = 1.000				
Cál	Incentivo fiscal Taxa incremental (50%)	50% x 0 = 0	50% x 500 = 250	50% x 1.000 = 500				
	Investimento líquido	= 675	= 425	= 175				

Situação atual do Fundo

Targets em análise



Os investidores podem subscrever desde já as UPs (mesmo que sejam realizadas só no final do ano), por forma a reservar espaço ainda disponível

O objetivo é investir entre 20 a 30% do Fundo já no 1º ano, com destaque para as seguintes operações

Sector	Ticket	
Indústria da ⇔n metalomecânica	3 M€	
Indústria de alumínio	3 M€	
Indústria farmacêutica	5-10 M€	
Sistemas de Informação	5-10 M€	

Principais características do fundo

	1	Capital do Fundo	Target de 75 M€ Atualmente sob gestão ~47M€	
CHEQUE	2	Subscrição de UPs	Subscrição mínima de 100 k€	,
<u>U-U</u>	3	Maturidade	Prazo: 8 + 2 anos Período de investimento: 5 anos	
(m)O	4	Fiscal	Mais valias são retidas a 10% para residentes nacionais sujeitos a IRC. Residentes estrangeiros estão isentos Dedução à coleta do valor investido em UP	(c

Para se obter o benefício fiscal no exercício de 2020, o prazo de realização das UPs é 31 de Dezembro de 2020

(caso o ano fiscal coincida com o ano civil)

DOCUMENTO PRIVADO E CONFIDENCIAL

Este documento é confidencial e não poderá ser copiado, enviado ou de alguma forma disponibilizado a outrem sem o nosso prévio consentimento. O documento contém informação preliminar, para efeitos de discussão exploratória da viabilidade de uma eventual estrutura de investimento, indicativamente caracterizada de forma sumária neste documento, o qual deverá ser necessariamente analisado em conjunto com o documento de apresentação aos investidores, em particular no que se refere aos fatores de risco a considerar no investimento. O presente documento apenas se destina à discussão com um conjunto de investidores pré-selecionados, com os conhecimentos e capacidade adequados dos sistemas e instrumentos financeiros. Este documento não é vinculativo para qualquer parte. Qualquer transação eventualmente relacionada com algum dos conteúdos deste documento apenas poderá ser celebrada, bem como qualquer decisão tendente à eventual realização de uma tal transação apenas poderá ser ponderada e tomada, após obtida as autorizações ou registos regulatórios aplicáveis e com base na documentação informativa e contratual relevante, e cumpridos que sejam todos os requisitos legalmente aplicáveis. Se porventura estiver na posse deste documento mas dele não for destinatário nem o tiver recebido com o nosso prévio consentimento, deverá destruir ou apagar o documento do seu sistema.

2/2